

ALVALADE

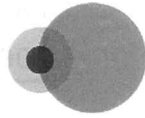
Junta de Freguesia

DOCUMENTO N.º	13
ANEXO À ATA	1, 2016
DE	18, 01, 2016

PROPOSTA N.º 12/2016

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão promover e executar Projetos de intervenção comunitária na área do desporto e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia;
- III. O Clube de Praticantes de Futebol 3F, doravante denominado 3F, endereçou à JFA um pedido de *apoio financeiro* no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- IV. O referido pedido, efetuado junto da Secretaria, foi devidamente apresentado através do Anexo II do RAAFA, e conforme o Artigo 7.º do mesmo regulamento, no sentido da sua oportuna inscrição no Orçamento da Freguesia;
- V. Os 3F, com a candidatura n.º 10 e data de entrada nos serviços da secretaria da JFA a 31/07/2015, solicitam *apoio financeiro* com vista à continuidade e incremento de projetos, no montante de €6.460,20 (seis mil quatrocentos e sessenta euros e vinte cêntimos) para a concretização da **Escola de Futebol 3F**, e *apoio não financeiro* sob a forma de cedência de

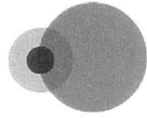


ALVALADE

Junta de Freguesia

espaços físicos, nomeadamente do Pequeno Campo de Jogos do Campo Grande;

- VI. Este projeto pretende proporcionar aos alunos das escolas básicas da freguesia de Alvalade uma iniciativa inovadora no âmbito do futebol infantil, com técnicos credenciados, e culminando na criação da **Liga Inter Escolas de Futebol de Alvalade**;
- VII. Este projeto conta já com a experiência dos anos letivos 2013/2014 e 2014/2015 nas iniciativas *McDonald's World Cup Edition* e *Olisipiadas 2015*, respetivamente;
- VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), através do Pelouro do Desporto, considera que se deve associar a este projeto de modo a assegurar a sua concretização durante o ano letivo atual, 2015/2016, desta feita dirigido às EB1 Santo António, EB1 Teixeira de Pascoais e EB1 São João de Brito;
- IX. A **Escola de Futebol 3F** será desenvolvida nas instalações dos referidos estabelecimentos de ensino, onde decorrerão os treinos e dentro do horário dedicado à Componente de Apoio à Família desses mesmos estabelecimentos de ensino;
- X. Sendo uma verdadeira coprodutora deste projeto, o Pelouro do Desporto, propõe assim um *apoio financeiro* que assegure a **1ª edição da Liga Inter Escolas de Futebol de Alvalade** até máximo de **4.513,00€ (quatro mil, quinhentos e treze euros)**, que prevê também o investimento em equipamento desportivo (coletes de treino, bolas de futebol e cones sinalizadores para as três escolas básicas de Alvalade);



ALVALADE

Junta de Freguesia

- XI. O *apoio financeiro* que ora se propõe, encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01 (Transferências correntes – Desporto), da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento de 2016, e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine a audiência prévia por escrito dos interessados, ao abrigo do disposto no artigo 122.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informando-os do sentido provável de **deferimento** da sua candidatura no âmbito do RAAFA, relativamente ao pedido de *apoio financeiro* para a criação da **Escola de Futebol 3F** e consequente realização da **1ª edição da Liga Inter Escolas de Futebol de Alvalade**, nos termos atrás definidos.

Lisboa, em 18 de janeiro de 2016

O Vogal do Desporto

Ricardo Varela

